



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

LEI Nº734/2009

SÚMULA: Altera a Lei 055/1997, na forma que especifica e dá outras providências.

Proposição: Vereadores: Bart Janssen, Lourdes de Jesus M. Ferreira, Ilson Hegler P. de Oliveira e Alcindo de Jesus Valenga

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 05/1997 passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública da pessoa Jurídica AÇÃO SOCIAL PADRE THEODORUS KÖPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.166.536/0001-81, com sede neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, em 24 de Setembro de 2009.



OSMAR RICKLI

Prefeito Municipal